



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - PDT

PROJETO DE LEI Nº 38/2023

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da AREDACRE - Associação de Redução de Danos do Acre, e dá outras providências."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a AREDACRE - Associação de Redução de Danos do Acre, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, registrado no CNPJ: 077.428.590/0001-15, fundada em 03 de março de 2001, com sede na capital do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 24 de abril de 2023.

Deputado PEDRO LONGO - PDT

A entidade apresentou os documentos exigidos por lei, está registrada no CNPJ: 077.428.590/0001-15 e opera regularmente.

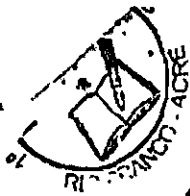
Diante do exposto, justifica-se a apresentação desta proposta, na expectativa de que seja prontamente aprovada por esta augusta casa.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 24 de abril de 2023.


003630

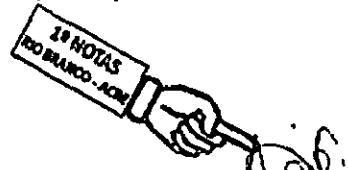
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA 6ª DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025, DA ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE - AREDACRE, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021.


Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, em uma sala da AREDACRE, sito à Ramal Chico Sobrinho 190 – Belo Jardim I, CEP 69.909-710 na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, reuniram-se a comissão eleitoral **Cintia Januário Matos Morais** como presidente da comissão eleitoral, **Andressa Cristina Roos** como secretaria e como membro **Jany Hillary Maffi Haerdrich**, e os associados aptos a votarem para deliberarem a seguinte pauta: eleição e posse da diretoria, conselho fiscal para quadriênio de 2021/2025. Tomou a palavra à senhora **Cintia Januário Matos Morais** que falou aos associados que diante da pandemia do covid 19 a instituição estava respeitando todos os protocolos de segurança, e que era um momento delicado a presença de todos associados nesta assembleia, onde foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos no estatuto, sendo aprovado por todos associados presentes: **Elizangela Argemiro Maffi**, **Selma Barbosa de Alencar**, **José Janes Gomes da Silva**, **Leazar Haerdrich**, **Cintia Januário Matos Morais**, **Jany Hillary Maffi Haerdrich**, **Evandro de Souza Cordeiro**, **Tarcísio Vieira de Carvalho**, **Andressa Cristina Roos**, **Mauricelio Fiesca da Silva**, **Paulo Sergio Felix Lopes**, para recondução dos cargos da diretoria e do conselho fiscal, ficando assim a continuidade da composição da Diretoria Colegiada, conforme o marco regulatório: **Coordenação Geral: Elizangela Argemiro Maffi**, brasileira, solteira, natural de Rio Branco/Acre, maior e capaz, redutora de danos, residente e domiciliada a rua colinas quadra 14, casa 08, residencial Rosa Linda, CEP: 69.908-000, portadora do CPF 577.982.492-49 e RG 285876 SSP/AC. **Coordenação Administrativo Financeiro: Leazar Haerdrich**, brasileiro, solteiro, natural de dois vizinhos/PR, maior e capaz, empresário, residente domiciliado a Rua João Maurício da cunha nº 31, Raimundo Melo, CEP 69.921-010, Rio Branco/Acre, portador do

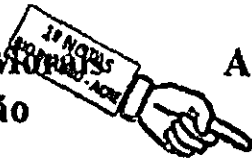


CPF 411.999.872-04 e RG 223.346/AC. **Coordenação Técnica: Selma Barbosa de Alencar**, brasileira, solteira, natural de Sena Madureira/Acre, maior e capaz, estudante, residente e domiciliada na travessa Francisco Ribeiro 122, Belo Jardim I, CEP 69.909-710 Rio Branco/Acre, portadora do CPF 874.739.842-68 e RG 1071247-0/AC. E Conselho Fiscal onde teve alteração de um nome, permanecendo dois conselheiros da antiga diretoria e trocando somente Leazar Haerdrich que assumiu a Coordenação Administrativa Financeira por José Janes Gomes da Silva que era secretário executivo na diretoria anterior e agora nesta nova composição ficando no conselho fiscal, ficando assim a nova composição do **Conselho Fiscal: 1º membro Mauricelio Fiesca da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco/AC, maior capaz, micro empresário, residente e domiciliada na travessa Francisco Ribeiro 122, Belo Jardim I, CEP 69.909-710 Rio Branco/Acre, portador do CPF 668.862.012-04 e RG 34202330 SSP/AC. **2º membro Paulo Sergio Felix Lopes**, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco/AC, maior capaz, artista plástico, residente e domiciliado na travessa cearense nº 16, bairro seis de agosto, CEP 69.905-617 Rio Branco/Acre, portador do CPF 216.690.952-68 e RG 171895/AC. **3º membro José Janes Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Sul/Acre, maior capaz, sindicalista, residente e domiciliado no loteamento portal da Amazônia, Rua Castanheira 121 Bairros calafate, CEP 69.915-664 Rio Branco/Acre, portador do CPF 595.480.882-15 e RG 268082/AC. **Permanecendo a mesma data Início do mandato que é do dia 03.03.2021 com término em 02.03.2025.** Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente da comissão encerrou a Assembleia às 19h00min e Eu, Andressa Ross, lavrei a presente Ata, que achada conforme, vai assinada por quem de direito. Rio Branco - Acre, 03 de março de 2021.


 **Cintia Januário Matos Moura**
Presidente da comissão

 **Andressa Cristina Roos**
Secretaria de Mesa

 **Jany Hillary Maffi Haerdrich**
Membro Comissão Eleitoral

 **Elizangela Argemiro Maffi**
Ex Coordenadora e Coordenadora Eleita Empossada

003630
03 MAR 2021

Recebimento/Autorização
No Verso 

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ELIZANGELA ARGENTINO MAFFI
 Do que dou R. Rio Branco - AC, 29 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos R\$ 3,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A000060419-D6130
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANDRESSA CRISTINA ROOS
 Do que dou R. Rio Branco - AC, 29 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos R\$ 3,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A000040418-B82FF
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CINTIA JANUARIO DE MATOS-MORAIS
 Do que dou R. Rio Branco - AC, 29 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos R\$ 3,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A000060417-F70A4
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JANY HILLARY MAFFI HAERDRICH
 Do que dou R. Rio Branco - AC, 29 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos R\$ 3,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A0000603B2-242ED
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500004102 - Chave: 1F7E4 4C3
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:50
CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 51,80
 Fecom: R\$ 2,80 - Funj: R\$ 5,19
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500004103 - Chave: E6086 6G5
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:50
CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 44,80
 Fecom: R\$ 2,23 - Funj: R\$ 4,46
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500004104 - Chave: 8E769 4B2
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:50
CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 40,40
 Fecom: R\$ 2,02 - Funj: R\$ 4,04
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



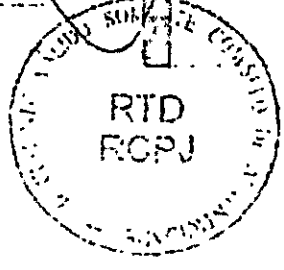
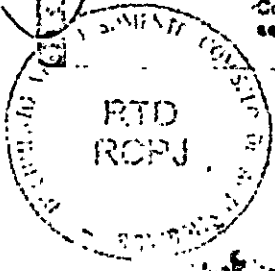
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ata de Eleição e Fosse - Protocolo nº 21179. Registro nº 3630. Arquivado no LxA 1333 fls. 278/233.

Adesão (na R. R. de Silva) Ofício Registradora Interina
 Emolumentos R\$ 157,59; Fundo Fisc. R\$ 18,54; Fundo Comp. R\$ 9,27; Total R\$ 185,40
 A500004102-1F7E4; A500004103-E6086; A500004104-8E769;
 A500004105-D566B

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500004105 - Chave: D566B 4C2
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:51
CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 48,60
 Fecom: R\$ 2,43 - Funj: R\$ 4,85
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br





DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins, em nome da REDE ECOCIDADANIA, sob as penas da lei, que:

- ✓ não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- ✓ não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da Organização da Sociedade Civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- ✓ não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO

Nome do dirigente e cargo que ocupa na Organização da Sociedade Civil	Endereço residencial e Telefone	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF
ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI (COORDENADOR GERAL)	68 999765218	285976 SSP/AC
LEAZAR HAERDRICH (DIRETOR FINANCEIRO)	68 999287595	223346 SSP/AC
SELMA BARBOSA DE ALENCARM (COORDENACAO TECNICA)	68 999392555	1071247 SSP/AC
MAURICELIO FIESCA DA SILVA (1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)	68 999310602	30202330 SSP/AC
PAULO SERGIO FELIX LOPES (2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)	68 992398189	171895 SSP/AC
JOSE JANES GOMES DA SILVA (3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)	68 984090470	268082 SSP/AC

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2023

Elizangela Argemiro Maffi
Coordenadora Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.742.859/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE APERTECURA 30/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE - AREDACRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AREDACRE	PLATE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO RAM CHICO SOBRINHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 69.902-990	BAIRRO/DISTRITO BELO JARDIM	MUNICÍPIO RIO BRANCO
		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 3223-4072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 18:26:14 (data e hora de Brasília).

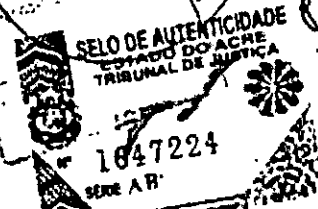
Página: 1/1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 2ª DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL, PARA O QUADRIÊNIO 2005/2009, DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE - PRD-AC, REALIZADA EM 23.11.2005.



Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às 9:00 hs, numa sala do Programa de Redução de Danos do Acre, sito a Rua José Maria Rios 562-Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, reuniu-se os Associados aptos a votarem e a comissão eleitoral com a seguinte pauta: a)-Eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal; b)Posse da Diretoria Administrativa e conselho Fiscal; c)-Informes. Primeiro o Presidente colocou em votação a continuidade da Diretoria do pleito passado até a data de hoje, pois deixamos de observar o Estatuto que era o prazo do término do mandato, que seria em março deste ano. Todos concordaram e deu-se continuidade no processo eleitoral. A Comissão Eleitoral composta por Mario Odon Viana Fontes, Maria de Lourdes Alecrim e Célia Sztrenfeld, com a presença dos associados Álvaro Augusto de Andrade Mendes, Jocelson Menezes de Aquino, Reno Soares Balica, Rosimar Ribeiro da Silva, Leazar Haerdrich, Edson Luiz Braga e Aldeisa Freitas de oliveira, para a abertura da urna Eleitoral. O processo Eleitoral teve início às 09:00h, sem a presença Maria de Lourdes Alecrim e Célia Sztrenfeld que não poderão estar presentes pelo motivo de não conseguirem recursos para arca com a passagem do Rio de Janeiro, e com uma única chapa com o nome CONTINUIDADE. Durante toda a votação não houve nenhum incidente ou reclamação encerrando-se às 9:30hs. Portanto com a presença de oito associados que votaram sim pela continuidade da chapa composta por: Presidente: Álvaro Augusto de Andrade Mendes Brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, Solteiro, Economista, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, na Rua Pedro Gomes 22 casa 01-Conjunto Bela Vista-Bairro Floresta, inscrito no CPF nº 138.303.412-53 e RG nº 83442-SSP/AC; Secretário: Aldeisa Freitas de Oliveira, Brasileira, natural de Rio Branco - AC, Casada, Estudante, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, a Rua 5, Quadra E, Casa 104, Bairro Novo Calafate, inscrita no CPF nº 359.707.072-87 e RG nº 203.470 -SSP/AC; Tesoureiro: Joelson Menezes de Aquino, Brasileiro, natural de Recife - PE, Divorciado, Policial Militar, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - Acre, a Rua Barbosa Lima, nº 226, Bairro Base, inscrito no CPF nº 308.229.632-72 e RG nº 1224 PM/AC; Secretário Executivo: Leazar Haerdrich, Brasileiro, natural de Dois Vizinhos - PR, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - Acre, a Rua Edmundo Pinto, nº 52, Bairro Raimundo Melo, inscrito no CPF nº 411.999.872-04 e RG nº 223.346 -SSP/AC; Secretário Administrativo: Reno Soares Balica, Brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, Solteiro, Faveicultor, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - Acre, a Travessa do Morro, nº 19 - Bairro Alegria, inscrito no CPF nº 434.927.542-87 e RG nº 160.212-SSP/AC, e o Conselho Fiscal Composto por: Domiciano José Ribeiro Siqueira, Brasileiro, natural de Itajubá - MG, Divorciado, Consultor em direitos humanos, residente e domiciliado na Cidade de Vitória - ES, a Avenida Desembargador B.Santos Neves, 815 - AP 302, Bairro Praia do Campo, inscrito no CPF nº 624.813.808-78 e RG nº 10860068-04-SSP/RS; e o Sr Luiz Drumal Brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, a Rua Santa Inês, nº 74, Bairro do Bosque, inscrito no CPF nº 013.049.077-67 e RG nº 09058960-7 IFP/RJ; Rosimar Ribeiro da Silva, Brasileira, natural de Rio Branco - Acre, Solteira, Comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, Conjunto Esperança II, Quadra 18, Casa 24, Bairro Floresta, inscrita no CPF nº 217.342.402-53 e RG nº 145.884-SSP/AC ficando assim eleita e empossada diretoria e Conselho Fiscal do quadriênio 2005/2009. O Presidente da Comissão Eleitoral passou a palavra ao Sr Álvaro Augusto de Andrade Mendes, que iniciou agradecendo a presença de todos e ressaltou da

Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco-Acre



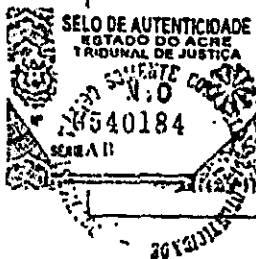
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO BRANCO
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Documento protocolado sob o nº 7787, no Livro A-4, As fls. 70. Averbado ao registro 3629, do Livro de Folhas Soltas A-45, As fls. 188/189, feito por extrato no Livro C-8, fls. 170, e digitado no Livro Especial de Extrato de Averbação de PESSOAS JURÍDICAS CA-9, fls. 188. Arquivado em Classificador próprio e encadernado respectivamente, no Livro Especial de PESSOAS JURÍDICAS nº 25, As fls. 215/216.



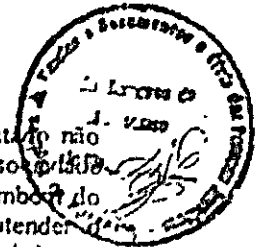
RIO BRANCO - AC, 30 de novembro de 2005.

BENILSIA DE OLIVEIRA ROCHA
Registrador(a)


CERTIFICADO
Certifico a Vossa Exa. que esta averbação foi isenta do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei Estadual nº 1.422, de 18/12/2001.
Rio Branco - Acre, 30.11.2005

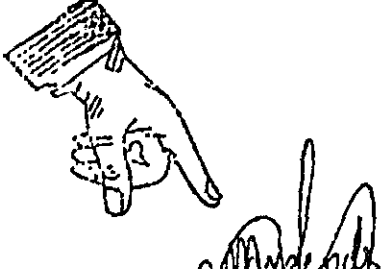
Benilsia de Oliveira Rocha
Registradora Titular

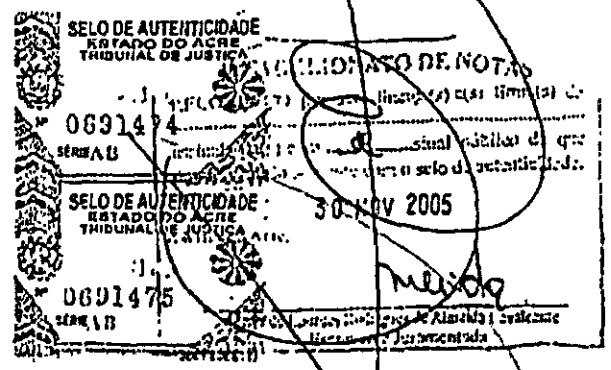


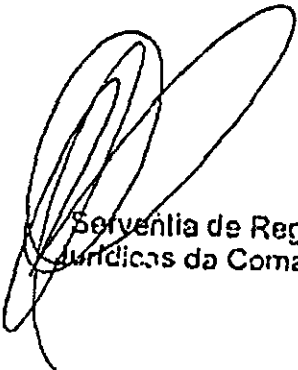


importância do PRD-AC para a população excluída de políticas públicas, pois estado não cumpri com os deveres e obrigações que rege a constituição brasileira, cabendo a sociedade civil organizada tentar minimizar os danos sofridos pela população. Ressaltou também o grau da dificuldade dos gerentes do gestor estadual de saúde do Acre de entender o funcionamento do Programa de Redução de Danos, tão importante para diminuir a infecção das DSTs/HIV/AIDS/HEPATITES e outras doenças entre a população de risco necessido. Informou ainda que II Seminário Internacional de Fronteira Norte que seria realizado em Rio Branco em 2006 ficou estabelecido em reunião na Associação Brasileira de Redução de Danos ocorrido em Santo André-SP no dia 17 passado que seria realizado em Manaus-AM, pois ajudaria muito aquele Estado a implantar a política de RD que ate o momento não foi possível devido alguns gestores não pactuar com tal política. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente encerrou a Assembléia, às 11:00 hs e Eu, Mario Odon Viana Fontes, Presidente da comissão eleitoral que lavrei a presente Ata que achada conforme, vai assinada por quem de direito. Rio Branco, vinte e três de novembro de dois mil e cinco.


 Mario Odon Viana Fontes
 Presidente da Comissão Eleitoral


 Álvaro Augusto de Andrade Mendes
 Presidente Eleito - Empossado Membro
 Da Mesa




 Serventia de Registro Civil das Pessoas
 Jurídicas da Comarca de Rio Branco-Acre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 46496152023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE JANES GOMES DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **JUAREZ ALVES SILVA** e **NEIDE CAETANO GOMES**, nascido(a) aos 09/02/1978, documento de identificação 268082 SSP/AC, CPF 595.480.882-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:11 de 21/03/2023



46496152023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 51942552023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MAURICELIO FIESCA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MANOEL MESSIAS DE LIMA** e **MARIA ANTONIA VIEIRA FIESCA**, nascido(a) aos 01/05/1981, documento de identificação 34202330 SSP/AC, CPF 668.862.012-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:50 de 30/03/2023



51942552023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 46464322023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **PEDRO MAFFI** e **MARIA ROSELI ARGEMIRO MAFFI**, nascido(a) aos 15/04/1976, documento de identificação 285876 SSP/AC, CPF 577.982.492-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:33 de 21/03/2023



46464322023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 46465992023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LEAZAR HAERDRICH**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **OTTO HAERDRICH** e **MARIA IGNEZ HAERDRICH**, nascido(a) aos 30/03/1972, documento de identificação 223346 SSP/AC.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:35 de 21/03/2023



46465992023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 46469832023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULO SERGIO FELIX LOPES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **OSVALDO LOPES DE MENEZES** e **ESTER FELIX LOPES**, nascido(a) aos 09/07/1968, documento de identificação 171895 SSP/AC, CPF 217.690.952-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:40 de 21/03/2023



46469832023



RELATORIO DE ATIVIDADES AREDACRE

A AREDACRE - Associação de Redução de Danos do Acre e a instituição de referência do fórum norte de RD, ligado a ABORDA - Associação Brasileira de Redução de Danos e o seu foco principal e o trabalho com a população chave nas comunidades carentes do Acre e alguns municípios de fronteira com a Bolívia e Peru, tendo como princípio básico: saúde e valorização dos direitos humanos e cidadania deste, visando sempre os danos causados pelo abuso de drogas (licitas e ilícitas) e as doenças em geral com objetivo de minimizar o controle das epidemias das IS/Hiv/Aids/Tb e Hepatites Virais e outras doenças transmitidas pela via endovenosa ou pela relação sexual. A AREDACRE vem realizando trabalho preventivo, através do trabalho no território com abordagem comunitária, através dos redutores de danos voluntario, com as populações chave ações de redução de riscos e danos dirigidas às pessoas que usam álcool e outras drogas e que visem a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o cuidado contínuo do HIV/aids, das hepatites virais e de outras IST, incluindo trabalho de campo entre pares, em cenas de uso de drogas e em parceria com serviços de saúde do SUS, ações que promovam a conjugação de estratégias e de informações sobre a prevenção e encaminhamentos aos serviços de saúde do SUS para outras IST, sífilis, hepatites virais e tuberculose, tais como: vacinação contra a hepatite B; diagnóstico e tratamento da tuberculose; realização de pré-natal; promoção de saúde sexual e saúde reprodutiva; Profilaxia Pós-Exposição (PEP). A instituição busca-se constantemente promover prevenção e promoção da saúde para a população em situação de maior vulnerabilidade as IST/Hiv/Aids e Hepatites Virais, como foco no trabalho de campo na área de prevenção aos danos causados pelo consumo de drogas e a relação com as doenças, sempre vinculadas e mapeando populações de usuários de drogas em geral, população em situação de rua, travestis, homossexuais, PS, e jovens em situação de maior vulnerabilidade ofertando desde de 2014 a abordagem de fluido Oral com Hiv selecionada através de edital público. A testagem rápida tradicional já realizamos desde 2010 para Hiv, Sífilis, e Hepatites B e C. Portanto experiência comprovada através de projetos aprovados pelo Departamento Nacional de Aids. Realiza também Ações de advocacy e de Direitos Humanos relacionados às populações citadas e/ou de pessoas vivendo com o HIV(PVHIV); ações que promovam estratégias para o incentivo ao uso e a adesão aos preservativos femininos, preservativos masculinos e gel lubrificante e informações relacionadas a realização do auto teste do HIV e o funcionamento da Rede de atenção à saúde, quando necessário (oficinas, rodas de conversa, ações entre pares, entre outras). Nos últimos anos tem sido responsável dar capacitação nas unidades de saúde e os profissionais de saúde nos estados do norte (realizando nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Tocantins, Para e Roraima) sendo responsável em produzir material didático para as capacitações para redutores de Danos, ações de comunicação e produção de materiais de audiovisual em prevenção combinada do HIV, de outras IST e hepatites virais e todo o seu material informativo e referência para os outros estados da região. A instituição busca constantemente estabelecer parcerias que possam ser corresponsáveis para atingir resultados significativos dos objetivos propostos em seu estatuto. E este projeto dar-se na linha de



fortalecimentos social e dos programas estaduais e municipais de saúde e outras secretarias de estados no aspecto de gestão dos programas garantindo a melhoria da qualidade e ampliação do acesso a população vinculada a AREDACRE e a rede de serviços e demandas pelo trabalho de campo, incentivando ao aumento da cobertura de testagem, das populações chaves vinculadas ao seu serviços como as profissionais do sexo, jovens em situação de maior vulnerabilidade, travestis e transexuais, gays, e usuários de Drogas e população em situação de rua na promoção de direitos humanos, redução de estigma da discriminação as pessoas vivendo com Aids e portadores de Hepatites Virais. Desde sua fundação sempre se preocupou com o problema das populações chave e tem demonstrado qualidade e competência no trabalho preventivo e vínculos com estes, incentivando a produzir material informativo a partir de sua experiência e vivencia no campo. Sendo seu trabalho preventivo servindo de parâmetro para vários estados brasileiros que trabalham com RD. A instituição realiza todos os anos em parceria com outros movimentos sócios a testagem rápida por Sífilis, HIV e Hepatites B e C com técnicos e voluntários contando sempre com a parceria do fórum norte de redução de danos/Aborda no território onde se tem maior risco de vulnerabilidade social. Quanto a testagem de Fluido Oral a instituição já realiza há três anos e tem grande praticidades neste tipo de ação educativas de prevenção combinada do HIV, outras IST e hepatites virais em espaços de sociabilidade das populações citadas.

Elizangela Argemiro Maffi

Coordenação Geral



AREDACRE

ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE

CNPJ: 07.742.859/0001-15

OFICIO/ Nº 012/2023

Rio Branco, 03 de abril de 2023

**A vossa Excelência
Dr. Pedro Longo
Deputado Estadual do Acre
Nesta**

Vossa Excelência,

A AREDACRE – Associação de Redução de Danos do Acre entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ 077428590001-15, Fundada em 2001, vem realizando ações de prevenção às IST/Hiv/Aids/Hepatites Virais e outras patologias com Usuárias de drogas, LGBTQI+, viventes de rua, Profissionais do sexo, adolescente/jovens e indígenas na ótica de redução de danos, através do trabalho no território com ações preventivas comunitária, Portanto experiência comprovada através de projetos pelo DN/Aids/MS, UNODC e UNESCO. Tem sido responsável dar capacitação nas unidades de saúde e os profissionais de saúde nos estados do norte, sendo responsável em produzir material didático para as capacitações para acolhimento sem discriminação da população chave e prioritária nas unidades de saúde que se tornam referência para a demanda do campo, ações de comunicação e produção de materiais informativos em prevenção combinada. Teve projeto aprovado com a comunidade europeia para implantação do marco regulatório das OSC/MROSC. Realizou 14 Eventos em vários estados em Advocacy e Direitos Humanos com objetivos sensibilizar gestores e aprimorar as ações e democratizar o acesso às políticas públicas de assistência social, promovendo a cidadania plena e inclusão, fomentando a defesa de direitos, a garantia ao acesso integral e equânime aos serviços de saúde, educação, acesso à justiça, mercado de trabalho formal, e desenvolvimento de ações de incidência política e controle social das políticas públicas para Jovens, mulheres, população em situação de rua, usuários de drogas, população LGBTQIA+, pessoas egressas do sistema prisional ou em cumprimento de medidas socioeducativas, profissionais do sexo, população negra e suas intersecções

Av. Getúlio Vargas nº 20 - 1º andar - Centro- ao lado da Casa Natal

CEP: 69.900.060 Fone: (68) 2102-6079/99775238

Rio Branco - Acre e-mail: aredacre2021oficial@gmail.com



AREDACRE

ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE

CNPJ: 07.742.859/0001-15

com ótica do cuidado e redução de danos como política inclusiva. Atualmente desenvolvendo ações de testes rápidos nos territórios, incidências políticas e participando das audiências de custódia para minimizar as violações do público que acolhe na instituição e demanda das comunidades e os eventos de construção de políticas a nível de estado para público citado acima.

A instituição vem ocupando espaço no Edifício Padre André que vossa excelência tem acompanhado e feito Advocacy com estado para que as instituições que ocupam este espaço permaneçam desenvolvendo atividades. Ocorre que a Seplag mandou notificação para todas elas seja de utilidade pública. Portanto viemos através deste solicitar através de seu gabinete para que possamos ser de utilidade pública para podemos fazer termo de comodato para continuar a desenvolver as ações neste espaço, e nós colocamos a disposição para qualquer esclarecimento acerca de nossas atividades.

Atenciosamente,

Elizangela Argemiro Maffi
Coordenação Geral da Aredacre

Av. Getúlio Vargas nº 20 - 1º andar - Centro- ao lado da Casa Natal

CEP: 69.900.060 Fone: (68) 2102-6079/99775238

Rio Branco - Acre e-mail. aredacre2021oficial@gmail.com

4º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE - AREDACRE

ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º - Fica constituída sob forma de associação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, a organização da sociedade civil Associação de Redução de Danos do Acre, também designado pela sigla AREDACRE, fundada em 03 de março de 2001, CNPJ: 07.742.859/0001-15 com sede no Ramal Chico Sobrinho nº 190 - Judia - Belo Jardim I, CEP: 69.909-710 em Rio Branco/Acre.

DOS OBJETIVOS

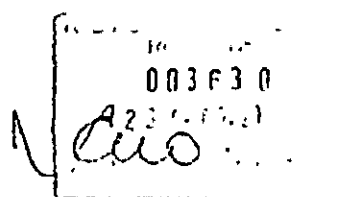
Art. 2º - A Aredacre tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

I - Promover gratuitamente a educação, a assistência social e a saúde das pessoas em situação de vulnerabilidade social, dos Usuários de Drogas, tendo como prioridade a promoção de direitos humanos sem distinção de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade, condição social, com objetivos específicos de atuarem as medidas preventivas de saúde pública e cidadania, dentro de seu mais amplo conceito, em toda região norte, principalmente no Estado do Acre, estando estas ações ligadas ao uso de drogas ou não, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

II - Viabilizar a implementação de Redução de Danos à saúde, e Direitos Humanos, como política de assistência social e de saúde e pública;

III - Contribuir para estabelecimento de políticas pública e programas Intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir à universalidade e a qualidade da atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente usuários de drogas, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social;

IV - Divulgar as estratégias de Direitos Humanos e Redução de Danos junto aos diversos seguimentos da sociedade como forma de cuidado para as pessoas em situação de vulnerabilidade social;



A handwritten signature in cursive script, possibly reading 'B. Silva'.

V – Implantar e implementar ações de direitos humanos e de redução de danos como medidas preventivas as Ist/Hiv/Aids/Hepatitis Virais/Tuberculose e outras patologias, dentro do seu mais amplo conceito, em todos os municípios do Estado do Acre, para a população usuária de drogas lícita e ilícitas, População em Situação de Rua, Mulheres, População LGBTI, Negros, Povos da Floresta, Adolescentes e Jovens;

VI – Prestar consultoria na implantação de programas sobre drogas, direitos humanos de redução de danos em outros estados da região norte e outras regiões, bem com monitorar cursos e treinamentos, no que se refere às ações de políticas sobre drogas;

VII – Promoção da Assistência social;

VIII – Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;

IX – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

X – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI – Elaborar, promover e apoiar estratégias entre os seus associados e comprometidos com o atendimento às necessidades do desenvolvimento dos usuários de drogas, visando sua aplicação prática em larga escala.

XII – Promoção do voluntariado;

XIII – Promover os direitos iguais à proteção contra o abuso e a exploração de toda Criança/Adolescência e Jovens, através da conscientização e prevenção.

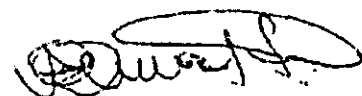
XIV – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XV – Promover a prevenção aos riscos do meio ambiente que reduza os danos a saúde de toda população da região norte do Brasil, principalmente suas fronteiras;

XVI – Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XVII – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.

003030
N.º 2



Parágrafo Único – A Associação atuará no campo da assistência social, saúde ou educação, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais.

DA CONSTITUIÇÃO ASSOCIATIVA

Art. 3º – Compõem a Associação de Redução de Danos do Acre os associados distribuídos em 03(três) categorias:

I – FUNDADORES: aqueles que tenham participado da Assembleia de fundação;

II – EFETIVOS: Por solicitação do Interessado ou indicação de algum associativo, requer aprovação da Coordenação Colegiada aqueles que apresentarem seu pedido de admissão instruído com os seguintes elementos: Menção do nome por extenso, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, endereço completo, número e data de expedição da carteira de identidade.

III – BENEMÉRITOS: aqueles que tenham prestado relevantes serviços a AREDACRE, tendo inclusive:

- a) Manifestado alto espírito de colaboração;
- b) Promovido a solidariedade;
- c) Concorrido para o desenvolvimento do patrimônio da AREDACRE, mediante doações ou legados;

§ 1º - A qualidade de associados é intransmissível;

§ 2º - Os associados Fundadores e Efetivos terão voz e voto nas assembleias gerais e poderão se eleitos para os cargos administrativos da entidade, desde que estejam adimplentes para com a Associação;

§ 3º - Os associados Beneméritos poderão ter voz nas Assembleias Gerais.

Art. 4º - Perde a condição de associados:

I – A pedido – o associado que requer o desligamento à coordenação colegiada por escrito ou presencialmente em Assembleia;

II – Por desligamento – decidido em Assembleia Geral, por maioria por dois terço dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para OSC;

Parágrafo Único – A decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recursos no prazo de 10 dias da decisão.

003070
27-11-70
J. A. C.

[Handwritten signature]

Art. 5º - São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Requerer convocação de Assembleia Geral com mínimo de 20% (vinte por cento) de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

IV - Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta OSC;

V - desligar-se da associação na forma deste estatuto.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I - Observar os estatutos, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da entidade;

II - Acatar as decisões da coordenação colegiada;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da OSC;

IV - Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito da solidariedade entre os membros da associação, bem como entre os associados e toda a sociedade;

V - Desempenhar com ética e desprendimento as funções para as quais seja designado.

Da ORGANIZAÇÃO

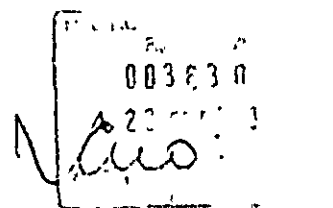
Art. 7º - A Associação terá a seguinte organização:

I - Assembleia Geral;

II - Coordenação Colegiada;

III - Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela coordenação colegiada ou por requerimento dos associados, de acordo com presente estatuto.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eduardo'.

Art. 9º - Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger e destituir a Coordenação Colegiada e Conselho Fiscal;
- II – Definir a política da entidade;
- III – Aprovar o orçamento, definindo prioridades;
- IV – Apreciar as contas apresentadas pela coordenação colegiada, relativas ao período anterior, após parecer do conselho fiscal;
- V – Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
- VI – Autorizar a venda de bens imóveis associativos;
- VII – Jugar recursos interpostos contra as deliberações da coordenação colegiada
- VIII – Resolver os casos omissos neste estatuto;
- IX – Resolver sobre a dissolução da OSC ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados.

§ 1º – As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste estatuto.

§ 2º – A Assembleia Geral será presidida pela coordenação geral ou por seus substitutos estatutários.

§ 3º – A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 20 dias, por convite divulgado pela coordenação colegiada através: site da organização, e-mail enviados aos associados ou aviso afixado na sede e na rede social da instituição.

§ 4º – O comparecimento à Assembleia, com a assinatura regular da ata, convalida o ato de convocação, dispensando a formalidade neste artigo.

§ 5º – A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presente.

§ 6º – É vedada a participação do associado mediante procuração.

§ 7º – No caso de Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para destituição da coordenação colegiada, alteração do estatuto ou dissolução da OSC será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação na presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo o voto

003636
11/11/2019
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

Art. 10º – A Associação será gerida por uma coordenação colegiada, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral.

Art. 11º – A Coordenação Colegiada é composta por:

I – Coordenação Geral;

II – Coordenação Administrativa Financeira;

IV – Coordenação Técnica;

001130
Luo

Art. 12º – A Coordenação Colegiada será eleita pelos associados em Assembleia Geral, mediante procedimento a serem estabelecidos em Assembleia, para o mandato de 4 (quatro) anos, sem limites para a recondução, mas que haja pelo menos alternância de poder/comando.

Art. 13º – A Coordenação Colegiada manterá na sede da OSC o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contrato de locação, contratar recursos humanos, em fim, pratica todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 14º – A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da coordenação colegiada, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste estatuto.

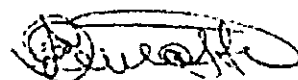
Art. 15º – Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e pratica dos demais atos administrativos da entidade haverá necessidades de assinaturas do(a) Coordenador(a) Geral e do Coordenador(a) Administrativo Financeiro.

Art. 16º – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 17º – Compete a Coordenação Geral:

I – Coordenar a execução da política geral da entidade, além de presidir reuniões da coordenação colegiada e da Assembleia Geral;

II – Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela coordenação colegiada;



III - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;

IV - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;

V - Exercer a representação externa da associação;

VI - Emitir em nome da associação, ordem de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas, além de aplicações financeiras e bancárias;

VII - Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 18º - Compete a Coordenação Administrativa Financeira:

I - Substituir a Coordenação geral em suas ausências e/ou impedimentos;

II - Colaborar com o coordenador geral para consecução dos objetivos da entidade;

III - Assinar, com a coordenação geral, os papéis e documentos referente a finanças e a administração da entidade;

IV - Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;

V - Manter em ordem as contas, documentos e papéis da entidade para demonstração no conselho fiscal e na Assembleia geral;

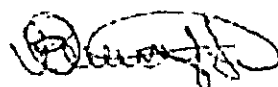
VI - Organizar e apresentar relatórios financeiros da OSC em conjunto com a coordenação geral.

VII - Juntamente com a Coordenação Geral, abrir e movimentar contas bancaria emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, abrir e movimentar cadernetas de poupanças, fazer investimentos no mercado financeiro.

Art. 19º - Compete a Coordenação Técnica

I - Assumir a Coordenação Geral/Financeira na vacância ou impedimento dos demais coordenadores;

003.330
12/11/2013
Vale



II – Secretariar as reuniões e redigir as atas da Coordenação Colegiada e Assembleias, registrando as Instrumento próprio;

III – Elaborar Projetos e relatórios Técnicos;

IV – Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;

V – Manter atualizados os bancos de Dados das Ações;

VI – Responder por informação, educação e comunicação da entidade.

Art. 20º - O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da administração contábil/financeira, de funcionamento permanente, é composto de 03 membros eleitos pela Assembleia Geral, cabendo-lhe:

I – Fiscalizar as contas da OSC e o cumprimento do estatuto;

II – Acompanhar trabalho de eventuais auditorias externas independentes;

III – analisar as contas, balancetes, relatórios e demais documentos para emissão de parecer a assembleia geral;

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o da coordenação colegiada, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º – O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário e pertinente a realização de suas funções estatutárias.

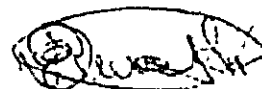
§ 3º – O Conselho Fiscal emitira parecer sobre as contas no período findo, que deverá ser apreciada pela Assembleia Ordinária.

Art. 21º - O processo eleitoral da coordenação Colegiada e Conselho fiscal será definido em Assembleia Geral, designada especificamente para tal fim, sendo a comissão eleitoral formada pelos membros da associação.

GESTÃO PATRIMÔNIO E FONTES

Art. 22º – A Associação adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a colir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, com a observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 23º – A prestação de contas da OSC observará os princípios fundamentais de contabilidade e sua escrituração se dará em base nas Normas Brasileiras de



Contabilidade; quando envolver recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal.

Art. 24º – O patrimônio e a receita da associação serão constituídos por:

I - bens móveis, imóveis, direitos, valores títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

II – Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas e jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organização da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiras;

III – Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, eventos, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos congêneres;

IV – Valores, patrocínios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

V - juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

VI – subvenções oriundas dos Poderes Públicos, Municipais, Estaduais e Federal;

VII – Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos recebimentos auferidos de exploração de bens sob sua administração;

VIII – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

Parágrafo Único – As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos, ou congêneres, eventualmente realizada pela associação tratam-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

Art. 25º - A Associação aplica integralmente todos os recursos e eventuais resultados operacionais no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários.

Art. 26º - fica vedada a distribuição entre associados, conselheiros, coordenadores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcela de seus patrimônio, auferido mediante exercício de suas atividades.

003230
[Assinatura]

[Assinatura]

Parágrafo Único - A Associação poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

Art. 27º - a alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela coordenação após aprovação da assembleia geral, no caso de bens imóveis.

Art. 28º - A Associação poderá abrir contas e fazer operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, desde que haja assinatura dos coordenadores conforme estatuto.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 29º - A Associação não é partidária de nem uma ideologia política ou crença religiosa.

Art. 30º - A Associação tem personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, os quais não respondem solidaria e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da OSC.

Art. 31º - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral especificamente convocada.

Art. 32º - O ano social coincidirá com ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33º - No caso de dissolução da Associação o respectivo patrimônio líquido remanescente deverá ser a outra pessoa jurídica de igual natureza, que apresente regularidade jurídica e cujo objetivo associativo seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação, ressaltando o direito a recurso a Assembleia Geral.

Rio Branco, 17 de Agosto de 2019.

003030
[Handwritten signature]

ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI
Coordenação Geral

2º Tabelionato de Rio Branco-AC

2º Tabelionato de Notas - 2º Registro Civil - Rio Branco-AC

RECONHECIMENTO
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de: ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI
Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2019.
Site: ATUMIBOS - RECONHECIMENTO DE FIRMAS - Cód. Verde: 08227 - Cansul
em: www.atumibos.com.br - Telefone: 3330

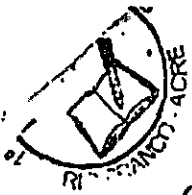
UNION SOUZA SANTANA



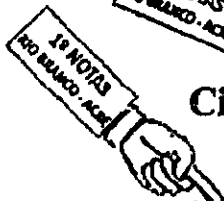
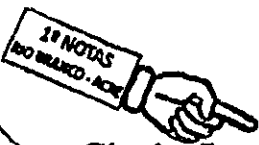

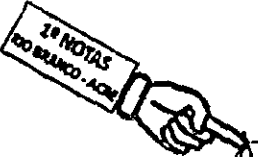
003630

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA 6ª DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025, DA ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE - AREDACRE, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, em uma sala da AREDACRE, sito à Ramal Chico Sobrinho 190 – Belo Jardim I, CEP 69.909-710 na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, reuniram-se a comissão eleitoral **Cintia Januário Matos Moraes como presidente da comissão eleitoral, Andressa Cristina Roos como secretaria e como membro Jany Hillary Maffi Haerdrich, e os associados aptos a votarem para deliberarem a seguinte pauta: eleição e posse da diretoria, conselho fiscal para quadriênio de 2021/2025.** Tomou a palavra a senhora **Cintia Januário Matos Moraes** que falou aos associados que diante da pandemia do covid 19 a instituição estava respeitando todos os protocolos de segurança, e que era um momento delicado a presença de todos associados nesta assembleia, onde foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos no estatuto, sendo aprovado por todos associados presentes: **Elizangela Argemiro Maffi, Selma Barbosa de Alencar, José Janes Gomes da Silva, Leazar, Haerdrich, Cintia Januário Matos Moraes, Jany Hillary Maffi Haerdrich, Evandro de Souza Cordeiro, Tarcísio Vieira de Carvalho, Andressa Cristina Roos, Mauricelio Fiesca da Silva, Paulo Sérgio Felix Lopes,** para recondução dos cargos da diretoria e do conselho fiscal, ficando assim a continuidade da composição da Diretoria Colegiada, conforme o marco regulatório: **Coordenação Geral: Elizangela Argemiro Maffi**, brasileira, solteira, natural de Rio Branco/Acre, maior e capaz, redutora de danos, residente e domiciliada a rua colinas quadra 14, casa 08, residencial Rosa Linda, CEP: 69.908-000, portadora do CPF 577.982.492-49 e RG 285876 SSP/AC. **Coordenação Administrativo Financeiro: Leazar Haerdrich**, brasileiro, solteiro, natural de dois vizinhos/PR, maior e capaz, empresário, residente domiciliado a Rua João Maurício da Cunha nº 31, Raimundo Melo, CEP 69.921-010, Rio Branco/Acre, portador do




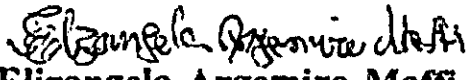
CPF 411.999.872-04 e RG 223.346/AC. **Coordenação Técnica: Selma Barbosa de Alencar**, brasileira, solteira, natural de Sena Madureira/Acre, maior e capaz, estudante, residente e domiciliada na travessa Francisco Ribeiro 122, Belo Jardim I, CEP 69.909-710 Rio Branco/Acre, portadora do CPF 874.739.842-68 e RG 1071247-0/AC. E Conselho Fiscal onde teve alteração de um nome, permanecendo dois conselheiros da antiga diretoria e trocando somente Leazar Haerdrich que assumiu a Coordenação Administrativa Financeira por José Janes Gomes da Silva que era secretário executivo na diretoria anterior e agora nesta nova composição ficando no conselho fiscal, ficando assim a nova composição do **Conselho Fiscal: 1º membro Mauricelio Fiesca da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco/AC, maior capaz, micro empresário, residente e domiciliada na travessa Francisco Ribeiro 122, Belo Jardim I, CEP 69.909-710 Rio Branco/Acre, portador do CPF 668.862.012-04 e RG 34202330 SSP/AC. **2º membro Paulo Sergio Felix Lopes**, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco/AC, maior capaz, artista plástico, residente e domiciliado na travessa cearense nº 16, bairro seis de agosto, CEP 69.905-617 Rio Branco/Acre, portador do CPF 216.690.952-68 e RG 171895/AC. **3º membro José Janes Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Sul/Acre, maior capaz, sindicalista, residente e domiciliado no loteamento portal da Amazônia, Rua Castanheira 121 Bairros calafate, CEP 69.915-664 Rio Branco/Acre, portador do CPF 595.480.882-15 e RG 268082/AC. **Permanecendo a mesma data Início do mandato que é do dia 03.03.2021 com término em 02.03.2025.** Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente da comissão encerrou a Assembleia às 19h00min e Eu, Andressa Ross, lavrei a presente Ata, que achada conforme, vai assinada por quem de direito. Rio Branco - Acre, 03 de março de 2021.


Cintia Januário Matos Moraes
 Presidente da comissão

Andressa Cristina Roos
 Secretaria de Mesa


Jany Hillary Maffi Haerdrich
 Membro Comissão Eleitoral


Elizangela Argemiro Maffi
 Ex Coordenadora e Coordenadora Eleita Empossada

003630
 03 MAR 2021

Reconhecimento/Autorização
 No Verso 

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI
 Do que dou fé. Rio Branco - AC, 19 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos: R\$ 1,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A000060419-D6H30
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ANDRESSA CRISTINA ROOS
 Do que dou fé. Rio Branco - AC, 19 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos: R\$ 1,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A000060418-B82FF
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CINTIA JANUARIO-DE-MATOS-MORAIS
 Do que dou fé. Rio Branco - AC, 19 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos: R\$ 1,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A000060417-P70A4
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JANY HILLARY MAFFI HAERDRICH
 Do que dou fé. Rio Branco - AC, 19 de Março de 2021.
 Custas e Emolumentos: R\$ 1,70.

BRUNO ALENCAR PRADO-ESCREVENTE
 Selo Digital nº A0000603B2-242ED
 consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 AS - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
 Selo: A800004102 - Chave: 1F7E4 4C3
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:50
 CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 61,80
 Fecon: R\$ 2,60 - Funj: R\$ 5,19
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 AS - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
 Selo: A500004103 - Chave: E6086 6G5
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:50
 CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 44,80
 Fecon: R\$ 2,23 - Funj: R\$ 4,46
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 AS - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
 Selo: A500004104 - Chave: 8E769 4B2
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:50
 CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 40,40
 Fecon: R\$ 2,02 - Funj: R\$ 4,04
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

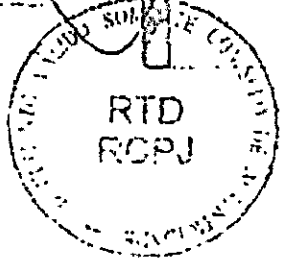
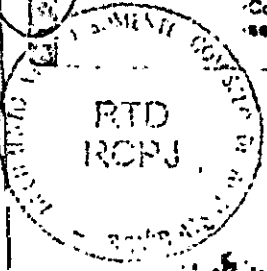


REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ata de Eleição e Posse - Protocolo nº 21179 - Registro
 3630. Arquivado no LJA 1333/Is. 279/233.
 Adesão no R. R. de Silva - Oribá Registradora Interna
 Emolumentos: R\$ 157,59; Fundo Fisc.: R\$ 18,64; Fundo Comp.: R\$
 9,27; Total: R\$ 185,40.
 A500004102-1F7E4; A500004103-E6086; A500004104-8E769;
 A500004105-D566B

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
 AS - Registro de Títulos e Documentos e Registro
 Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
 Selo: A500004105 - Chave: D566B 4C2
 Data/Hora: 30/03/2021 10:23:51
 CIDIA LIMA BEZERRA
 Valor Total: R\$ 49,60
 Fecon: R\$ 2,43 - Funj: R\$ 4,85
 Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br





DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins, em nome da REDE ECOCIDADANIA, sob as penas da lei, que:

- ✓ não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- ✓ não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da Organização da Sociedade Civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- ✓ não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO

Nome do dirigente e cargo que ocupa na Organização da Sociedade Civil	Endereço residencial e Telefone	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF
ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI (COORDENADOR GERAL)	68 999765218	285976 SSP/AC
LEAZAR HAERDRICH (DIRETOR FINANCEIRO)	68 999287595	223346 SSP/AC
SELMA BARBOSA DE ALENCARM (COORDENACAO TECNICA)	68 999392555	1071247 SSP/AC
MAURICELIO FIESCA DA SILVA (1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)	68 999310602	30202330 SSP/AC
PAULO SERGIO FELIX LOPES (2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)	68 992398189	171895 SSP/AC
JOSE JANES GOMES DA SILVA (3º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL)	68 984090470	268082 SSP/AC

Rio Branco – AC, 21 de Março de 2023

Elizangela Argemiro Maffi
Coordenadora Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.742.859/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE - AREDACRE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AREDACRE		PARTE DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO RAM CHICO SOBRINHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 69.902-990	BAIRRO/DISTRITO BELO JARDIM	MUNICÍPIO RIO BRANCO
		UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 3223-4072
ENTE FEDEHATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 18:26:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE ASSEMBLÉIA GERA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 2ª DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL, PARA O QUADRIÊNIO 2005/2009, DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE - PRD-AC, REALIZADA EM 23.11.2005.



Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às 9:00 hs, numa sala do Programa de Redução de Danos do Acre, sito a Rua José Maria Rios 562-Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, reuniu-se os Associados aptos a votarem e a comissão eleitoral com a seguinte pauta: a) Eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal; b) Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal; c) Informe. Primeiro o Presidente colocou em votação a continuidade da Diretoria do pleito passado até a data de hoje, pois deixamos de observar o Estatuto que era o prazo do término do mandato, que seria em março deste ano. Todos concordaram e deu-se continuidade no processo eleitoral. A Comissão Eleitoral composta por Mario Odon Viana Fontes, Maria de Lourdes Alecrim e Célia Sztrenfeld, com a presença dos associados Álvaro Augusto de Andrade Mendes, Joelson Menezes de Aquino, Reno Soares Balica, Rosimar Ribeiro da Silva, Leazar Haerdrich, Edson Luiz Braga e Aldeisa Freitas de Oliveira, para a abertura da urna Eleitoral. O processo Eleitoral teve início às 09:00h, sem a presença Maria de Lourdes Alecrim e Célia Sztrenfeld que não poderão estar presentes pelo motivo de não conseguirem recursos para arca com a passagem do Rio de Janeiro, e com uma única chapa com o nome CONTINUIDADE. Durante toda a votação não houve nenhum incidente ou reclamação encerrando-se às 9:30hs. Portanto com a presença de oito associados que votaram sim pela continuidade da chapa composta por: **Presidente: Álvaro Augusto de Andrade Mendes Brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, Solteiro, Economista, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, na Rua Pedro Gomes 22 casa 01-Conjunto Bela Vista-Bairro Floresta, inscrito no CPF nº 138.303.412-53 e RG nº 83442-SSP/AC; Secretário: Aldeisa Freitas de Oliveira, Brasileira, natural de Rio Branco - AC, Casada, Estudante, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, a Rua 5, Quadra E, Casa 104, Bairro Novo Calafate, inscrita no CPF nº 359.707.072-87 e RG nº 203.470 -SSP/AC; Tesoureiro: Joelson Menezes de Aquino, Brasileiro, natural de Recife - PE, Divorciado, Policial Militar, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, a Rua Barbosa Lima, nº 226, Bairro Base, inscrito no CPF nº 308.229.632-72 e RG nº 1224 PM/AC; Secretário Executivo: Leazar Haerdrich, Brasileiro, natural de Dois Vizinhos - PR, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, a Rua Edmundo Pinto, nº 52, Bairro Raimundo Melo, inscrito no CPF nº 411.999.872-04 e RG nº 223.346 -SSP/AC; Secretário Administrativo: Reno Soares Balica, Brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, Solteiro, Fornecedor, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - Acre, a Travessa do Morro, nº 19 - Bairro Alegria, inscrito no CPF nº 434.927.542-87 e RG nº 160.212-SSP/AC, e o Conselho Fiscal composto por: Domiciano José Ribeiro Siqueira, Brasileiro, natural de Itajubá - MG, Divorciado, Consultor em direitos humanos, residente e domiciliado na Cidade de Vitória - ES, a Avenida Desembargador B. Santos Neves, 815 - AP 302, Bairro Praia do Campo, inscrito no CPF nº 624.813.808-78 e RG nº 10860068-04-SSP/RS; Edson Luiz Braga, Brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, a Rua Santa Inês, nº 74, Bairro do Bosque, inscrito no CPF nº 013.049.077-67 e RG nº 09058960-7 IFP/RJ; Rosimar Ribeiro da Silva, Brasileira, natural de Rio Branco - Acre, Solteira, Comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco - AC, Conjunto Esperança II, Quadra 18, Casa 24, Bairro Floresta, inscrita no CPF nº 217.342.402-53 e RG nº 145.884-SSP/AC ficando assim eleita e empossada diretoria e Conselho Fiscal do quadriênio 2005/2009. O Presidente da Comissão Eleitoral passou a palavra ao Sr Álvaro Augusto de Andrade Mendes, que iniciou agradecendo a presença de todos e ressaltou da**

[Handwritten signatures and stamps]

Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco-Acre

SELO DE AUTENTICIDADE
ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

26 MAI 2006

1047224

GERE AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO BRANCO
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Documento protocolado sob o nº 7707, no Livro A-4, às fls. 70. Averbado ao registro 3629, do Livro de Folhas Soltas A-45, às fls. 188/189, feito por extrato no Livro C-8, fls. 170, e digitado no Livro Especial de Extrato de Averbação de PESSOAS JURÍDICAS CA-9, fls. 188. Arquivado em Classificador próprio e encadernado respectivamente, no Livro Especial de PESSOAS JURÍDICAS nº 25, às fls. 215/216.

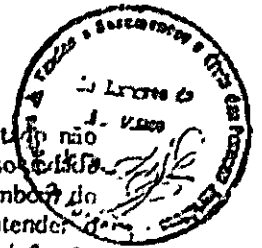
RIO BRANCO-AC, 30 de novembro de 2005.

Benilson de Oliveira Rocha
Registrador(a)





CERTIFICADO
Certifico a Jov. Jp. que esta averbação foi isenta do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei Estadual nº 1.422, de 18/12/2001.
Rio Branco - Acre, 30.11.2005
Benilson de Oliveira Rocha
Registradora Titular

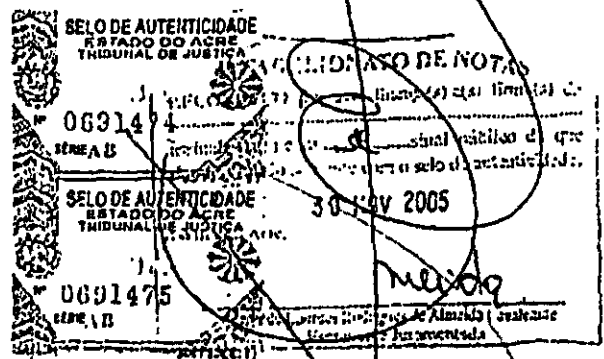


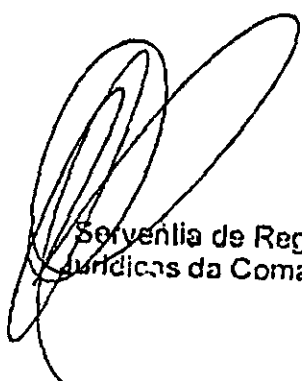


importância do PRD-AC para a população excluída de políticas públicas, pois este não cumpri com os deveres e obrigações que rege a constituição brasileira, cabendo a sociedade civil organizada tentar minimizar os danos sofridos pela população. Ressaltou também o grau da dificuldade dos parentes do gestor estadual de saúde do Acre de entender o funcionamento do Programa de Redução de Danos, tão importante para diminuir a infecção das DSTs/HIV/AIDS/HEPATITES e outras doenças entre a população de risco acrescido. Informou ainda que II Seminário Internacional de Fronteira Norte que seria realizado em Rio Branco em 2006 ficou estabelecido em reunião na Associação Brasileira de Redução de Danos ocorrido em Santo André-SP no dia 17 passado que seria realizado em Manaus-AM, pois ajudaria muito aquele Estado a implantar a política de RD que até o momento não foi possível devido alguns gestores não pactuar com tal política. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente encerrou a Assembléia, às 11:00 hs e Eu, Mario Odon Viana Fontes, Presidente da comissão eleitoral que lavrei a presente Ata que achada conforme, vai assinada por quem de direito. Rio Branco, vinte e três de novembro de dois mil e cinco.


Mario Odon Viana Fontes
 Presidente da Comissão Eleitoral


Álvaro Augusto de Andrade Mendes
 Presidente Eleito-Empossado/Membro
 Da Mesa




 Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco-Acre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 46496152023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE JANES GOMES DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **JUAREZ ALVES SILVA** e **NEIDE CAETANO GOMES**, nascido(a) aos 09/02/1978, documento de identificação 268082 SSP/AC, CPF 595.480.882-15.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 19:11 de 21/03/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 51942552023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MAURICELIO FIESCA DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MANOEL MESSIAS DE LIMA** e **MARIA ANTONIA VIEIRA FIESCA**, nascido(a) aos 01/05/1981, documento de identificação 34202330 SSP/AC, CPF 668.862.012-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:50 de 30/03/2023



51942552023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 46464322023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **PEDRO MAFFI** e **MARIA ROSELI ARGEMIRO MAFFI**, nascido(a) aos 15/04/1976, documento de identificação 285876 SSP/AC, CPF 577.982.492-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:33 de 21/03/2023



46464322023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 46465992023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LEAZAR HAERDRICH**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **OTTO HAERDRICH** e **MARIA IGNEZ HAERDRICH**, nascido(a) aos 30/03/1972, documento de identificação 223346 SSP/AC.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:35 de 21/03/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 46477602023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **SELMA BARBOSA DE ALENCAR**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ANTONIO BATISTA DE ALENCAR** e **JOSEFINA MARIA BARBOSA DE ALENCAR**, nascido(a) aos 16/05/1993, documento de identificação 10712470 SSP/AC, CPF 874.739.842-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:49 de 21/03/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 46469832023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PAULO SERGIO FELIX LOPES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **OSVALDO LOPES DE MENEZES** e **ESTER FELIX LOPES**, nascido(a) aos 09/07/1968, documento de identificação 171895 SSP/AC, CPF 217.690.952-68.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:40 de 21/03/2023



46469832023



RELATORIO DE ATIVIDADES AREDACRE

A AREDACRE - Associação de Redução de Danos do Acre e a instituição de referência do fórum norte de RD, ligado a ABORDA - Associação Brasileira de Redução de Danos e o seu foco principal e o trabalho com a população chave nas comunidades carentes do Acre e alguns municípios de fronteira com a Bolívia e Peru, tendo como princípio básico: saúde e valorização dos direitos humanos e cidadania deste, visando sempre os danos causados pelo abuso de drogas (lícitas e ilícitas) e as doenças em geral com objetivo de minimizar o controle das epidemias das IS/Hiv/Aids/Tb e Hepatites Virais e outras doenças transmitidas pela via endovenosa ou pela relação sexual. A AREDACRE vem realizando trabalho preventivo, através do trabalho no território com abordagem comunitária, através dos redutores de danos voluntario, com as populações chave ações de redução de riscos e danos dirigidas às pessoas que usam álcool e outras drogas e que visem a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o cuidado contínuo do HIV/aids, das hepatites virais e de outras IST, incluindo trabalho de campo entre pares, em cenas de uso de drogas e em parceria com serviços de saúde do SUS, ações que promovam a conjugação de estratégias e de informações sobre a prevenção e encaminhamentos aos serviços de saúde do SUS para outras IST, sífilis, hepatites virais e tuberculose, tais como: vacinação contra a hepatite B; diagnóstico e tratamento da tuberculose; realização de pré-natal; promoção de saúde sexual e saúde reprodutiva; Profilaxia Pós-Exposição (PEP). A instituição busca-se constantemente promover prevenção e promoção da saúde para a população em situação de maior vulnerabilidade as IST/Hiv/Aids e Hepatites Virais, como foco no trabalho de campo na área de prevenção aos danos causados pelo consumo de drogas e a relação com as doenças, sempre vinculadas e mapeando populações de usuários de drogas em geral, população em situação de rua, travestis, homossexuais, PS, e jovens em situação de maior vulnerabilidade ofertando desde de 2014 a abordagem de fluido Oral com Hiv selecionada através de edital público. A testagem rápida tradicional já realizamos desde 2010 para Hiv, Sífilis, e Hepatites B e C. Portanto experiência comprovada através de projetos aprovados pelo Departamento Nacional de Aids. Realiza também Ações de advocacy e de Direitos Humanos relacionados às populações citadas e/ou de pessoas vivendo com o HIV(PVHIV); ações que promovam estratégias para o incentivo ao uso e a adesão aos preservativos femininos, preservativos masculinos e gel lubrificante e informações relacionadas a realização do auto teste do HIV e o funcionamento da Rede de atenção à saúde, quando necessário (oficinas, rodas de conversa, ações entre pares, entre outras). Nos últimos anos tem sido responsável dar capacitação nas unidades de saúde e os profissionais de saúde nos estados do norte (realizando nos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Tocantins, Para e Roraima) sendo responsável em produzir material didático para as capacitações para redutores de Danos, ações de comunicação e produção de materiais de audiovisual em prevenção combinada do HIV, de outras IST e hepatites virais e todo o seu material informativo e referência para os outros estados da região. A instituição busca constantemente estabelecer parcerias que possam ser corresponsáveis para atingir resultados significativos dos objetivos propostos em seu estatuto. E este projeto dar-se na linha de



fortalecimento social e dos programas estaduais e municipais de saúde e outras secretarias de estados no aspecto de gestão dos programas garantindo a melhoria da qualidade e ampliação do acesso a população vinculada a AREDACRE e a rede de serviços e demandas pelo trabalho de campo, incentivando ao aumento da cobertura de testagem, das populações chaves vinculadas ao seu serviços como as profissionais do sexo, jovens em situação de maior vulnerabilidade, travestis e transexuais, gays, e usuários de Drogas e população em situação de rua na promoção de direitos humanos, redução de estigma da discriminação as pessoas vivendo com Aids e portadores de Hepatites Virais. Desde sua fundação sempre se preocupou com o problema das populações chave e tem demonstrado qualidade e competência no trabalho preventivo e vínculos com estes, incentivando a produzir material informativo a partir de sua experiência e vivencia no campo. Sendo seu trabalho preventivo servindo de parâmetro para vários estados brasileiros que trabalham com RD. A instituição realiza todos os anos em parceria com outros movimentos sócios a testagem rápida por Sífilis, HIV e Hepatites B e C com técnicos e voluntários contando sempre com a parceria do fórum norte de redução de danos/Aborda no território onde se tem maior risco de vulnerabilidade social. Quanto a testagem de Fluido Oral a instituição já realiza há três anos e tem grande praticidades neste tipo de ação educativas de prevenção combinada do HIV, outras IST e hepatites virais em espaços de sociabilidade das populações citadas.

Elizangela Argemiro Maffi

Coordenação Geral



AREDACRE

ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE

CNPJ: 07.742.859/0001-15

OFICIO/ Nº 012/2023

Rio Branco, 03 de abril de 2023

**A vossa Excelência
Dr. Pedro Longo
Deputado Estadual do Acre
Nesta**

Vossa Excelência,

A AREDACRE – Associação de Redução de Danos do Acre entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ 077428590001-15, Fundada em 2001, vem realizando ações de prevenção às IST/Hiv/Aids/Hepatites Virais e outras patologias com Usuárias de drogas, LGBTQI+, viventes de rua, Profissionais do sexo, adolescente/jovens e indígenas na ótica de redução de danos, através do trabalho no território com ações preventivas comunitária, Portanto experiência comprovada através de projetos pelo DN/Aids/MS, UNODC e UNESCO. Tem sido responsável dar capacitação nas unidades de saúde e os profissionais de saúde nos estados do norte, sendo responsável em produzir material didático para as capacitações para acolhimento sem discriminação da população chave e prioritária nas unidades de saúde que se tornam referência para a demanda do campo, ações de comunicação e produção de materiais informativos em prevenção combinada. Teve projeto aprovado com a comunidade europeia para implantação do marco regulatório das OSC/MROSC. Realizou 14 Eventos em vários estados em Advocacy e Direitos Humanos com objetivos sensibilizar gestores e aprimorar as ações e democratizar o acesso às políticas públicas de assistência social, promovendo a cidadania plena e inclusão, fomentando a defesa de direitos, a garantia ao acesso integral e equânime aos serviços de saúde, educação, acesso à justiça, mercado de trabalho formal, e desenvolvimento de ações de incidência política e controle social das políticas públicas para Jovens, mulheres, população em situação de rua, usuários de drogas, população LGBTQIA+, pessoas egressas do sistema prisional ou em cumprimento de medidas socioeducativas, profissionais do sexo, população negra e suas intersecções

Av. Getúlio Vargas nº 20 - 1º andar - Centro- ao lado da Casa Natal

CEP: 69.900.060 Fone: (68) 2102-6079/99775238

Rio Branco - Acre e-mail: aredacre2021oficial@gmail.com



AREDACRE

ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE

CNPJ: 07.742.859/0001-15

com ótica do cuidado e redução de danos como política inclusiva. Atualmente desenvolvendo ações de testes rápidos nos territórios, incidências políticas e participando das audiências de custódia para minimizar a violações do público que acolhe na instituição e demanda das comunidades e os eventos de construção de políticas a nível de estado para público citado acima.

A instituição vem ocupando espaço no Edifício Padre André que vossa excelência tem acompanhado e feito Advocacy com estado para que as instituições que ocupam este espaço permaneçam desenvolvendo atividades. Ocorre que a Seplag mandou notificação para todas elas seja de utilidade pública. Portanto viemos através deste solicitar através de seu gabinete para que possamos ser de utilidade pública para podemos fazer termo de comodato para continuar a desenvolver as ações neste espaço, e nós colocamos a disposição para qualquer esclarecimento acerca de nossas atividades.

Atenciosamente,

Elizangela Argemiro Maffi
Coordenação Geral da Aredacre

Av. Getúlio Vargas nº 20 - 1º andar - Centro- ao lado da Casa Natal
CEP: 69.900.060 Fone: (68) 2102-6079/99775238
Rio Branco - Acre e-mail: aredacre2021oficial@gmail.com

4º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE REDUÇÃO DE DANOS DO ACRE-AREDACRE

ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º - Fica constituída sob forma de associação, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, a organização da sociedade civil Associação de Redução de Danos do Acre, também designado pela sigla AREDACRE, fundada em 03 de março de 2001, CNPJ: 07.742.859/0001-15 com sede no Ramal Chico Sobrinho nº 190 – Judia – Belo Jardim I, CEP: 69.909-710 em Rio Branco/Acre.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Aredacre tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de rélevância pública e social:

I – Promover gratuitamente a educação, a assistência social e a saúde das pessoas em situação de vulnerabilidade social, dos Usuários de Drogas, tendo como prioridade a promoção de direitos humanos sem distinção de raça, cor, sexo, identidade de gênero, nacionalidade, condição social, com objetivos específicos de atuarem as medidas preventivas de saúde pública e cidadania, dentro de seu mais amplo conceito, em toda região norte, principalmente no Estado do Acre, estando estas ações ligadas ao uso de drogas ou não, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

II – Viabilizar a implementação de Redução de Danos à saúde, e Direitos Humanos, como política de assistência social e de saúde e pública;

III – Contribuir para estabelecimento de políticas pública e programas Intersecretoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir à universalidade e a qualidade da atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente usuários de drogas, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social;

IV – Divulgar as estratégias de Direitos Humanos e Redução de Danos junto aos diversos seguimentos da sociedade como forma de cuidado para as pessoas em situação de vulnerabilidade social;

003 r 1 0
4200.0000
N. C. A. C.

V – Implantar e implementar ações de direitos humanos e de redução de danos como medidas preventivas as Ist/IIIV/Aids/Hepatites Virais/Tuberculose e outras patologias, dentro do seu mais amplo conceito, em todos os municípios do Estado do Acre, para a população usuária de drogas ilícita e lícitas, População em Situação de Rua, Mulheres, População LGBTI, Negros, Povos da Floresta, Adolescentes e Jovens;

VI – Prestar consultoria na Implantação de programas sobre drogas, direitos humanos de redução de danos em outros estados da região norte e outras regiões, bem com monitorar cursos e treinamentos, no que se refere às ações de políticas sobre drogas;

VII – Promoção da Assistência social;

VIII – Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;

IX – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

X – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XI – Elaborar, promover e apoiar estratégias entre os seus associados e comprometidos com o atendimento às necessidades do desenvolvimento dos usuários de drogas, visando sua aplicação prática em larga escala.

XII – Promoção do voluntariado;

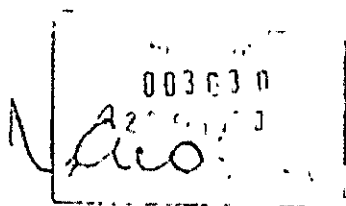
XIII – Promover os direitos iguais à proteção contra o abuso e a exploração de toda Criança/Adolescência e Jovens, através da conscientização e prevenção.

XIV – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XV – Promover a prevenção aos riscos do meio ambiente que reduza os danos a saúde de toda população da região norte do Brasil, principalmente suas fronteiras;

XVI – Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XVII – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar.



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes.

Parágrafo Único – A Associação atuará no campo da assistência social, saúde ou educação, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais.

DA CONSTITUIÇÃO ASSOCIATIVA

Art. 3º – Compõem a Associação de Redução de Danos do Acre os associados distribuídos em 03(três) categorias:

I – FUNDADORES: aqueles que tenham participado da Assembleia de fundação;

II – EFETIVOS: Por solicitação do Interessado ou Indicação de algum associativo, requer aprovação da Coordenação Colegiada aqueles que apresentarem seu pedido de admissão instruído com os seguintes elementos: Menção do nome por extenso, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, endereço completo, número e data de expedição da carteira de identidade.

III – BENEMÉRITOS: aqueles que tenham prestado relevantes serviços a AREDACRE, tendo inclusive:

- a) Manifestado alto espírito de colaboração;
- b) Promovido a solidariedade;
- c) Concorrido para o desenvolvimento do patrimônio da AREDACRE, mediante doações ou legados;

§ 1º - A qualidade de associados é intransmissível;

§ 2º - Os associados Fundadores e Efetivos terão voz e voto nas assembleias gerais e poderão se eleitos para os cargos administrativos da entidade, desde que estejam adimplentes para com a Associação;

§ 3º - Os associados Beneméritos poderão ter voz nas Assembleias Gerais.

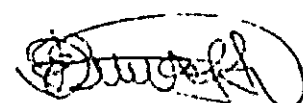
Art. 4º - Perde a condição de associados:

I – A pedido – o associado que requer o desligamento à coordenação colegiada por escrito ou presencialmente em Assembleia;

II – Por desligamento – decidido em Assembleia Geral, por maioria por dois terços dos presentes, em decorrência de justa causa, ato ou situação provocada pelo associado que provoque prejuízo moral ou material para OSC;

Parágrafo Único – A decisão de desligamento será tomada pela Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, garantindo-se ampla defesa e recursos no prazo de 10 dias da decisão.

003070
21/03/2023
Vale



Art. 5º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – Requerer convocação de Assembleia Geral com mínimo de 20% (vinte por cento) de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários;

IV – Participar livremente de todas as atividades que se enquadram no âmbito e propósito desta OSC;

V – desligar-se da associação na forma deste estatuto.

Art. 6º - São deveres dos associados:

I – Observar os estatutos, deliberações, regulamentos e resoluções dos órgãos da entidade;

II – Acatar as decisões da coordenação colegiada;

III – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da OSC;

IV – Promover os princípios inerentes a esta entidade, cultivar a ética e o espírito da solidariedade entre os membros da associação, bem como entre os associados e toda a sociedade;

V – Desempenhar com ética e desprendimento as funções para as quais seja designado.

Da ORGANIZAÇÃO

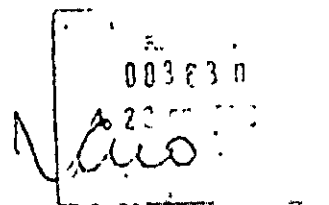
Art. 7º - A Associação terá a seguinte organização:

I – Assembleia Geral;

II – Coordenação Colegiada;

III – Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia geral é órgão soberano, constitui-se pela totalidade dos associados e se reunirá, de forma ordinária, anualmente, e, extraordinariamente, quando convocados pela coordenação colegiada ou por requerimento dos associados, de acordo com presente estatuto.



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be 'N. C. O.'.

Art. 9º - Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger e destituir a Coordenação Colegiada e Conselho Fiscal;

II – Definir a política da entidade;

III – Aprovar o orçamento, definindo prioridades;

IV – Apreciar as contas apresentadas pela coordenação colegiada, relativas ao período anterior, após parecer do conselho fiscal;

V – Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;

VI – Autorizar a venda de bens imóveis associativos;

VII – Jugar recursos interpostos contra as deliberações da coordenação colegiada

VIII – Resolver os casos omissos neste estatuto;

IX – Resolver sobre a dissolução da OSC ou qualquer assunto de relevante importância para a entidade e seus associados.

§ 1º – As deliberações da Assembleia Geral se darão por maioria simples, com as exceções previstas neste estatuto.

§ 2º – A Assembleia Geral será presidida pela coordenação geral ou por seus substitutos estatutários.

§ 3º – A convocação das Assembleias se dará com antecedência de 20 dias, por convite divulgado pela coordenação colegiada através: site da organização, e-mail enviados aos associados ou aviso afixado na sede e na rede social da Instituição.

§ 4º – O comparecimento à Assembleia, com a assinatura regular da ata, convalida o ato de convocação, dispensando a formalidade neste artigo.

§ 5º – A Assembleia Geral se instalará na presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de presente.

§ 6º – É vedada a participação do associado mediante procuração.

§ 7º – No caso de Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para destituição da coordenação colegiada, alteração do estatuto ou dissolução da OSC será exigida na primeira convocação a maioria absoluta dos associados e na segunda convocação na presença mínima de 1/3 dos associados, exigindo o voto

003330
Jão

[Assinatura]

concorde de pelo menos 2/3 dos presentes para qualquer das deliberações acima referidas.

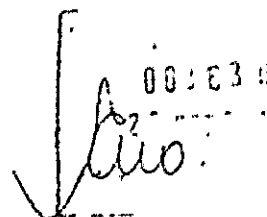
Art. 10º – A Associação será gerida por uma coordenação colegiada, que executará a política geral da entidade, definida pela Assembleia Geral.

Art. 11º – A Coordenação Colegiada é composta por:

I – Coordenação Geral;

II – Coordenação Administrativa Financeira;

IV – Coordenação Técnica;

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the number '001234' and some illegible text. The signature appears to be 'Júlio'.

Art. 12º – A Coordenação Colegiada será eleita pelos associados em Assembleia Geral, mediante procedimento a serem estabelecidos em Assembleia, para o mandato de 4 (quatro) anos, sem limites para a recondução, mas que haja pelo menos alternância de poder/comando.

Art. 13º – A Coordenação Colegiada manterá na sede da OSC o necessário suporte administrativo para a realização de seus fins, podendo, para tanto, receber imóvel em doação, firmar contrato de locação, contratar recursos humanos, em fim, pratica todos os atos necessários para instalação e regular funcionamento, na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 14º – A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em atos de qualquer natureza, pelos membros da coordenação colegiada, aos quais são conferidos poderes de administração, observadas as atribuições deste estatuto.

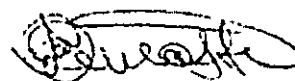
Art. 15º – Na assunção de obrigações, constituição de procuradores, emissão de títulos de crédito e pratica dos demais atos administrativos da entidade haverá necessidades de assinaturas do(a) Coordenador(a) Geral e do Coordenador(a) Administrativo Financeiro.

Art. 16º – Reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 17º – Compete a Coordenação Geral:

I – Coordenar a execução da política geral da entidade, além de presidir reuniões da coordenação colegiada e da Assembleia Geral;

II – Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela coordenação colegiada;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Júlio', is written over a circular stamp.

III - Convocar Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, nas hipóteses previstas neste estatuto;

IV - Assinar correspondências, representações e outros documentos em nome da entidade;

V - Exercer a representação externa da associação;

VI - Emitir em nome da associação, ordem de pagamento, recibos e documentos afins, podendo abrir e movimentar contas, além de aplicações financeiras e bancárias;

VII - Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 18º - Compete a Coordenação Administrativa Financeira:

I - Substituir a Coordenação geral em suas ausências e/ou impedimentos;

II - Colaborar com o coordenador geral para consecução dos objetivos da entidade;

III - Assinar, com a coordenação geral, os papéis e documentos referente a finanças e a administração da entidade;

IV - Zelar pela fiel e correta administração das finanças e administração da entidade;

V - Manter em ordem as contas, documentos e papéis da entidade para demonstração no conselho fiscal e na Assembleia geral;

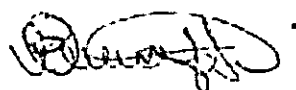
VI - Organizar e apresentar relatórios financeiros da OSC em conjunto com a coordenação geral.

VII - Juntamente com a Coordenação Geral, abrir e movimentar contas bancária emitir e endossar cheques e ordens de pagamento, abrir e movimentar cadernetas de poupanças, fazer investimentos no mercado financeiro.

Art. 19º - Compete a Coordenação Técnica

I - Assumir a Coordenação Geral/Financeira na vacância ou impedimento dos demais coordenadores;

003 0370
12 12 1977
Vale



II – Secretariar as reuniões e redigir as atas da Coordenação Colegiada e Assembleias, registrando as Instrumento próprio;

III – Elaborar Projetos e relatórios Técnicos;

IV – Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;

V – Manter atualizados os bancos de Dados das Ações;

VI – Responder por Informação, educação e comunicação da entidade.

Art. 20º - O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da administração contábil/financeira, de funcionamento permanente, é composto de 03 membros eleitos pela Assembleia Geral, cabendo-lhe:

I – Fiscalizar as contas da OSC e o cumprimento do estatuto;

II – Acompanhar trabalho de eventuais auditorias externas independentes;

III – analisar as contas, balancetes, relatórios e demais documentos para emissão de parecer a assembleia geral;

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal coincidirá com o da coordenação colegiada, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º – O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário e pertinente a realização de suas funções estatutárias.

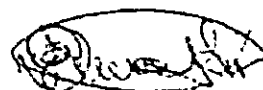
§ 3º – O Conselho Fiscal emitira parecer sobre as contas no período findo, que deverá ser apreciada pela Assembleia Ordinária.

Art. 21º - O processo eleitoral da coordenação Colegiada e Conselho fiscal será definido em Assembleia Geral, designada especificamente para tal fim, sendo a comissão eleitoral formada pelos membros da associação.

GESTÃO PATRIMÔNIO E FONTES

Art. 22º – A Associação adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, com a observância dos princípios da igualdade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 23º – A prestação de contas da OSC observará os princípios fundamentais de contabilidade e sua escrituração se dará em base nas Normas Brasileiras de



Contabilidade; quando envolver recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal.

Art. 24º – O patrimônio e a receita serão da associação serão constituídos por:

I - bens móveis, imóveis, direitos, valores títulos, legados, herança jacente, auxílios e créditos, adquiridos ou recebidos de forma legalmente admitida;

II – Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas e jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organização da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiras;

III – Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, eventos, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos congêneres;

IV – Valores, patrocínios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas socioeducativos junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;

V - juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;

VI – subvenções oriundas dos Poderes Públicos, Municipais, Estaduais e Federal;

VII – Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos recebimentos auferidos de exploração de bens sob sua administração;

VIII – Pelos usufrutos que lhe forem constituídos.

Parágrafo Único – As atividades de prestação de serviços, comercialização de produtos, ou congêneres, eventualmente realizada pela associação tratam-se de meio para manutenção da consecução das finalidades estatutárias.

Art. 25º - A Associação aplica integralmente todos os recursos e eventuais resultados operacionais no desenvolvimento dos objetivos institucionais e na realização de seus fins estatutários.

Art. 26º - fica vedada a distribuição entre associados, conselheiros, coordenadores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcela de seus patrimônio, auferido mediante exercício de suas atividades.

003030
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Único – A Associação poderá remunerar integrantes do seu corpo associativo que atuem efetivamente prestando-lhe serviços específicos respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exerce suas atividades.

Art. 27º - a alienação de bens patrimoniais poderá ser feita pela coordenação após aprovação da assembleia geral, no caso de bens imóveis.

Art. 28º - A Associação poderá abrir contas e fazer operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, desde que haja assinatura dos coordenadores conforme estatuto.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 29º - A Associação não é partidária de nem uma ideologia política ou crença religiosa.

Art. 30º - A Associação tem personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, os quais não respondem solidaria e/ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas expressa ou tacitamente por seus representantes em nome da OSC.

Art. 31º - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral especificamente convocada.

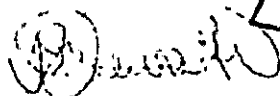
Art. 32º - O ano social coincidirá com ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 33º - No caso de dissolução da Associação o respectivo patrimônio líquido remanescente deverá ser a outra pessoa jurídica de igual natureza, que apresente regularidade jurídica e cujo objetivo associativo seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação, ressaltando o direito a recurso a Assembleia Geral.

Rio Branco, 17 de Agosto de 2019.

003030
23/08/2019
Jaw



ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI
Coordenação Geral

2º Tabelionato
de Rio Branco-AC

Tabelionato de Notas - Registro Civil de Rio Branco-AC

RECONHECIMENTO

Reconheço e assino em nome da **DELEGADA** de **ELIZANGELA ARGEMIRO MAFFI**

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2019.

Selo Autêntico - RECONHECIMENTO DE FIRMA - Cad. Validação 12327 - Consultar em: www.tstjfor.jus.br - Tabela RJ 330

LUA A SOCIEDADE SANTÍSSIMA - Registro de Pessoas Jurídicas



4ª Alteração do Estatuto - Protocolo nº 21/639, Registro nº 3630 Arquirado do Ly A - 220 F.s 259/260

Advilaine R.A. do Silva Oficial Registradora Interina
Fornecimento R\$ 220,53 (im. fis. - R\$ 20,65; Fundo Corp R\$ 13,33; Total R\$ 206,90)

VEIC. CONTRA. DE FISCALIZAÇÃO Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A500003209, A50000320A, A50000320B, A50000320C, A50000320D - ICPJ - Cod. Val: 90270, D1BA2, 909B8, BE100, 5076A

Data de emissão: 22/09/2020 00:05
Consulte a autenticidade do selo em: selo.tjac.jus.br

